

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **25.804**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1646** da área do Lote **18**, da Quadra **11**, Rua 04, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 04"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 103, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,79m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **53,79m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,61m²** e área total real de **87,90m²**. **PROPRIETÁRIA: VG DANTAS ENGENHARIA ME**, pessoa jurídica de natureza individual, com sede e foro na SQ 12, Quadra 11, Lote 28, Sala 201, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.688.897/0001-65**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº **25.245**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2015. Protocolo nº **30.834**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-25.804 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 30/10/2015, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 25.245, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do

Programa Minha Casa, Minha Vida, emitida em 30/10/2015 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2015. Protocolo nº **30.834**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-25.804 - Protocolo nº 30.833, datado de 04/11/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **VG DANTAS ENGENHARIA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-25.804 - Protocolo nº 32.571, datado de 19/01/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 19/01/2016, acompanhada da Carta de Habite-se nº 159/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 08/12/2015 e da **CND do INSS nº 000362016-88888590**, emitida em 11/02/2016, a A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150145400, registrada em 24/08/2015, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 29/10/2015, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do **"APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 04"**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$92.829,61. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de fevereiro de 2016. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$104,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-25.804 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 25.245**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de fevereiro de 2016. **Protocolo: 32.569**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-25.804 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **884, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de fevereiro de 2016. **Protocolo: 32.570**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

R-6-25.804 - Protocolo nº 33.485, datado de 03/03/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 360.101.150, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ADILSON LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da **CI nº 2461620 SESP-DF** e **CPF nº 009.348.401-13**, residente e domiciliado na Quadra 17, Lote 32, Parque Napolis A, nesta cidade; pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$11.723,00 pagos com Recursos Próprios e R\$12.277,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1402451, pago em 03/03/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 03/03/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/02/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de março de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

=====

R-7-25.804 - Protocolo nº 33.485, datado de 03/03/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G do Exército-BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$92.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/04/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$557,05. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de março de 2016. Emolumentos:R\$ 384,36. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-25.804 - Protocolo nº 60.010, datado de 01/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982410 e inscrição nº 1.65.00011.00018.103**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096404996. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-25.804 - Protocolo nº 60.010, datado de 01/07/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte - MG, em 18/06/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ADILSON LOPES DE ALMEIDA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 29/04/2019, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-25.804 - Protocolo nº 60.010, datado de 01/07/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-25.804 - Protocolo nº 60.010, datado de 01/07/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1624990, pago em 07/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

AV-12-25.804 - Protocolo nº 68.413, datado de 14/10/2020. LEILÃO NEGATIVO.
Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 21/09/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 16/04/2020 e 23/04/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133326909640037. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCRIVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 18 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escriventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 25804
Nº Pedido de Certidão: 113206
Data do Pedido: 18/11/2020 09:12:01
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552011112963010640195
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>

